



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

REQUERIMENTO Nº 12/2026

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO SOLICITANDO INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, POR MEIO DA SEMED E CLC, ACERCA DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO DADOS SOBRE NOVA CONTRATAÇÃO, PRORROGAÇÃO, ADITIVOS OU QUALQUER INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO RELACIONADO AO CONTRATO Nº 20250546 (DISPENSA Nº 7.2025-008SEMED), COM CÓPIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após o regular trâmite regimental e aprovação pelo Soberano Plenário, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, que confere ao Poder Legislativo a competência para exercer o controle externo e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública; e no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

pedido formal de informações à Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Central de Licitações e Contratos – CLC, para que apresentem, de forma detalhada, técnica e fundamentada, as providências adotadas para garantir a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar, especialmente diante do encerramento/iminência de encerramento da vigência do Contrato nº 20250546, vinculado à Dispensa de Licitação nº 7.2025-008SEMED.

Considerando que o referido contrato possui por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em serviço de locação de veículos para o transporte escolar, sem motorista e por quilometragem livre, para atender às demandas das instituições públicas de ensino vinculadas à SEMED, bem como que o instrumento prevê vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada desde que justificada na forma legal, requer-se a completa transparência quanto ao planejamento de continuidade e à eventual nova contratação/prorrogação.

Solicita-se, objetivamente, que o Poder Executivo encaminhe:

1. A data de término da vigência do Contrato nº 20250546, indicando se houve prorrogação, apostilamento ou termo aditivo, com o envio de cópia integral do(s) instrumento(s) e respectivas justificativas técnicas e jurídicas.
2. Se haverá continuidade do serviço por meio de novo contrato, novo procedimento licitatório, nova dispensa emergencial, adesão a ata ou outro instrumento, informando:
 - a) nº do processo administrativo;
 - b) modalidade e fundamento legal;
 - c) fase atual (TR, pesquisa de preços, edital, julgamento, homologação);
 - d) previsão de início do novo instrumento e plano de transição para evitar descontinuidade.
3. Cópia integral (ou, no mínimo, as peças essenciais) do procedimento atual/novo, incluindo:
 - Termo de Referência/ETP (se houver),
 - pesquisa de preços,
 - mapa de riscos,
 - parecer jurídico,
 - autorização da autoridade competente,
 - minuta/contrato,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

- publicações oficiais.
4. Relatórios do fiscal/gestor do contrato e registros de ocorrências, nos termos do dever de acompanhamento e fiscalização, incluindo todas as comunicações formais à contratada e providências adotadas.
 5. Demonstrativo de execução do serviço no período contratual:
 - a) quantitativo de veículos em operação, por tipo;
 - b) rotas atendidas e escolas beneficiadas;
 - c) ocorrências de interrupção (dias/rotas), causas e soluções aplicadas;
 - d) tempo médio de substituição/regularização quando houve falhas.
 6. Informações financeiras do contrato:
 - a) empenhos, medições, notas fiscais e atestes;
 - b) pagamentos realizados e respectivos períodos de competência;
 - c) eventuais glosas, retenções, advertências e justificativas;
 - d) saldo contratual e eventual necessidade de suplementação.
 7. Medidas de contingência (plano formal) para assegurar que nenhum aluno fique sem transporte, especialmente em comunidades rurais e áreas periféricas, enquanto houver transição entre contratos.
 8. Identificação do(s) responsável(is) pela gestão, fiscalização e ordenação de despesa do Contrato nº 20250546 e do novo instrumento (se houver), com os respectivos contatos institucionais para acompanhamento.

JUSTIFICATIVA

O transporte escolar constitui **serviço público essencial**, diretamente relacionado ao direito à educação e à segurança dos estudantes, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade e zonas rurais. O Município celebrou o **Contrato nº 20250546**, vinculado à **Dispensa de Licitação nº 7.2025-008SEMED**, cujo objeto é a contratação emergencial de **locação de veículos para transporte escolar, sem motorista e por quilometragem livre**, e cujo valor global é de **R\$ 16.068.000,00**, com **vigência de 06 (seis) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogada



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

mediante justificativa.

Diante do encerramento/iminência de encerramento da vigência contratual, é indispensável que o Poder Executivo apresente, de forma transparente, documentada e tempestiva, **quais medidas estão sendo adotadas para garantir a continuidade do serviço**, evitando interrupções que prejudiquem alunos e famílias. A ausência de planejamento adequado ou de informações claras pode impactar diretamente a regularidade do calendário letivo, gerar prejuízos sociais e comprometer a eficiência administrativa, razão pela qual o Poder Legislativo deve exercer sua prerrogativa fiscalizatória, nos termos constitucionais.

Assim, o presente requerimento busca assegurar o **controle externo**, a **publicidade**, a **eficiência** e a **continuidade** do serviço, garantindo acesso às informações necessárias para o acompanhamento do contrato que se encerra e do instrumento que o substituirá.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, submeto este requerimento à apreciação e **aprovação** do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, confiando que será acolhida por seus pares, em consonância com o interesse público e coletivo da população.

Parauapebas, 11 de fevereiro de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal